



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a redação da lei nº 1.514, de 17 de setembro de 2004, que declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis – Reciclar Araucária, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da lei 1.514/2004, de 17 de setembro de 2004 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - Reciclar Araucária, com sede no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Yolando Zanardini Camargo, nº 42, bairro Tindiquera, CEP 83.718- 250."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de outubro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária